



**ALECE** ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO  
DO CEARÁ

---

EMENDA MODIFICATIVA N.º 1 /2025

AO PROJETO DE LEI N.º 00202/2024 - AUTORIA DO DEPUTADO NIZO COSTA.

**MODIFICA O ARTIGO 2º, DO  
PROJETO DE LEI N.º 00202/2024 -  
AUTORIA DO DEPUTADO NIZO  
COSTA.**

Art.1º Fica modificado o artigo 2º, do Projeto de Lei nº 00202/2024, de autoria do deputado Nizo Costa, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º O Poder Público Estadual **poderá apoiar** a conscientização ao combate e à promoção do Dia Estadual da Conscientização sobre a Síndrome de *Tourette*.

Art.2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ**, em 3 de junho de 2025.

  
**Guilherme de Figueredo Sampaio**  
Deputado Estadual – PT  
**LÍDER DO GOVERNO**

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo corrigir algumas atecnias observadas no referido Projeto de Lei, de autoria do parlamentar, Nizo Costa, bem como, sanar vícios de inconstitucionalidade formal, tendo em vista, atentar contra o princípio da Separação dos Poderes, como rege o artigo 2º, da Constituição Federal de 1988 e da invasão de competência reservada ao Poder Executivo. Desta forma estamos propondo a modificação do artigo 2º do presente projeto, para que o mesmo se amolde à nossa Constituição Federal e para que seja aprovada a propositura do parlamentar, autor.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 3 de junho de 2025.



**Guilherme de Figueredo Sampaio**  
Deputado Estadual – PT  
**LÍDER DO GOVERNO**